

Resolução Nº 016 /2017 /CIR Vale do Peixoto, 17 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência de Dengue 2017/2018 do Município de Guarantã do Norte, situado região de saúde Vale do Peixoto Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL DO VALE DO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. Considerando o que dispões a Lei Orgânica nº 8.080/ 90 que Dispõe sobre as condições de proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências.
- II. O DECRETO Nº 7.508/2011 que Regulamenta a Lei nº8. 080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência á saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providencias.
- III. PORTARIA Nº 2.303, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, que autoriza repasse no Piso variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do componente de Vigilância em saúde de Recurso financeiro referente à segunda parcela conforme Portaria nº3 129/GM/MS, de 28 de dezembro de 2016.
- IV. PORTARIA Nº 2.510. DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, que atualiza os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do componente de vigilância em Saúde, com base na Estimativa Populacional do IBGE para 2017, definindo doravante os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde das 27 (vinte e sete) Unidades Federadas.
- V. Considerando a Resolução CMS 012/2017 de 14 de novembro de 2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Guarantã do Norte MT.
- VI. Considerando as discussões e deliberações da Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional / CIR, realizada dia 17 de Novembro de 2017.

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE
DO PEIXOTO**

End: Avenida Brasil – Nº. 556 – Centro

CEP: 78.530-000 Peixoto de Azevedo - MT

Fone: (66) 3575-1750/1191

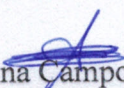
email: cirvaledoipeixoto@gmail.com

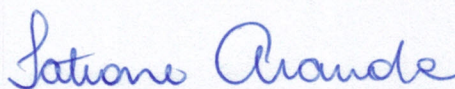
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Contingencia de Dengue 2017/2018 do Município de Guarantã do Norte, situado região do Vale do Peixoto Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Peixoto de Azevedo, 17 de Novembro de 2017.


Ana Campos Pedrosa
Coordenador da CIR Vale do Peixoto
(substituição legal)


Tatiane Aparecida Caseiro Aranda
Vice Regional do COSEMS/MT



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

O Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, e a Lei 534/2010, a Lei 534/2010 e de acordo com a reunião ordinária de número 014/2017 do dia quatorze de novembro do ano de dois mil de dezessete.

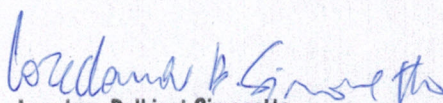
RESOLVE:

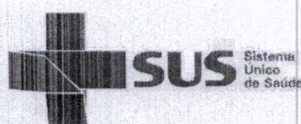
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Contingência no Controle da Dengue no período de 2017/2018, aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte-MT, em reunião ordinária do dia 14/11/2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, 14 de novembro de 2017.


Loredana Balbinot Simonetto
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde - Vigência 2016/2020



Rua das Amesclas nº 90 – Centro – CEP 78 520 000